



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL SME Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação do município de Batatais - SP, aderiu ao *Programa Tempo de Aprender*, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATATAIS-SP, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Batatais-SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de CADASTRO DE RESERVA para atuar nas unidades escolares municipais estabelecidas no item 6.1, deste Edital, conforme a disponibilidade de vagas.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Batatais de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pela necessidade das escolas municipais.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, artigo 6º, da Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.3. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais, por turma, para unidades escolares da rede de ensino municipal de Batatais, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.4. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.5. Ao todo, 07 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

- a) EMEB Alzira Acra de Almeida
- b) EMEB Anna Bonagura de Andrade
- c) EMEB Célia Bueno de Albuquerque Cavalcanti
- d) EMEB do CAIC Professor Gilberto Dalla Vecchia
- e) EMEB Esther Vianna Bologna
- f) EMEB José Braga Morato
- g) EMEB Padre Benito de Uriarte Erbainstrain

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Batatais-SP, a serem distribuídas em turmas de 1º e 2º anos nas escolas públicas municipais.

3.2. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III – Licenciado em Pedagogia ou Letras;

IV - Estudantes de graduação em Pedagogia ou licenciandos em Letras.

V - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

VI - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

VII - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E DA AJUDA DE CUSTO.

4.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

4.2. São funções do Assistente de Alfabetização:

I - participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

IV - acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle de frequência;

V - elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - acessar o sistema de monitoramento do SORA - Sistema Online de Recursos para Alfabetização/MEC e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - realizar as formações indicadas no portal AVAMEC e pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021/MEC. Conforme o artigo 11º dessa mesma Resolução, "as atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário".

4.5. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7. Para a atuação de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998) como Assistente de Alfabetização os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.8. Visto que as unidades de ensino do município de Batatais-SP foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$1.200,00, para atendimento de 40 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta-feira;

4.9. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a necessidade de assistentes e considerando a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Batatais-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

5.2. Poderá ocorrer alteração no número de turmas, em decorrência da necessidade do atendimento aos estudantes.

5.3. Os candidatos aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação - Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo. Horário das 08h às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário (Anexo I).

6.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

6.4. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. - 1 (uma) cópia do RG;

7.2. - 1 (uma) cópia do CPF;

7.3. – 1 (um) Comprovante de residência

7.4. Diploma e Histórico Escolar para os licenciados em Pedagogia ou Letras.

7.5. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar para estudantes Pedagogia ou Letras.

7.6. Certificado de Curso de Pós-Graduação, se houver, conforme critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

de seleção.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	17/01/2023
Inscrição	17/01/2022 a 25/01/2023
Análise do Currículo	17/01 a 31/01/2023
Prova Escrita – Questões Objetivas.	29/01/2023
Publicação da classificação final dos candidatos	01/02/2023
Início da Convocação dos Candidatos por ordem de Classificação e Assiantura dos Termos de Compromisso	02/02/2023
Início da atuação nas escolas.	A partir de 06/02/2023

8.2. A seleção se dará por três (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

Etapa 1 – Análise do Currículo.

8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 7 do Edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

I - Licenciado em pedagogia: 10 pontos

II – Licenciado em Letras: 8 pontos

III – Estudantes de Pedagogia ou Letras: 1 ponto por semestre.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

IV – Curso de Pós-graduação na área Educacional: 05 pontos (será considerado apenas um curso).

8.4. Pontuação máxima: 15 pontos

Etapas 2 – Prova de Conhecimentos Básicos na área de Alfabetização.

8.5. A prova será composta por 15 questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões sobre conhecimentos básicos em Língua Portuguesa e 05 (cinco) questões sobre conhecimentos pedagógicos.

8.6. A prova escrita terá valor máximo de 30 pontos.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita será aplicada na seguinte data, horário e local:

Data: 29 de janeiro de 2023

Local: EMEB Alzira Acra de Almeida – Rua Quinzinho Barbosa, s/nº - Central Park.

Horário: Das 8h30 às 10h30

9.2 A prova será sem qualquer tipo de consulta.

9.3 Os portões serão abertos as 8h e fechados, impreterivelmente, as 8h30min.

9.4 Na data da Prova o candidato deverá comparecer portando caneta azul ou preta.

10 RESULTADO

10.1 As notas de cada uma das etapas (análise curricular e prova escrita) serão somadas resultando na nota final do candidato.

10.2 A nota máxima a ser alcançada será de 45 pontos.

10.3 Todos os candidatos que alcançarem mínimo 20 (vinte) pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

Reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

10.4 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha obtido a maior nota na prova escrita;
- b) Caso permaneça o empate, tenha obtido a maior nota na análise do currículo;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

10.5 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

11. DA LOTAÇÃO

11.1 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.

11.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, conforme de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3 Caso ocorra a desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

para desempenho de suas atribuições, via remota, a ser definida posteriormente à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

- 12.3 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá se desligar do Programa Tempo de Aprender a qualquer tempo, preenchendo o Termo de Desistência e disponibilizando assim, a sua vaga para outro Assistente.
- 12.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, em caso de não corresponder às finalidades e objetivos previstos neste Edital e no Regimento Escolar da Unidade.
- 12.5 A viabilização do Programa Tempo de Aprender demanda repasse de recursos do Governo Federal, condicionando a permanência das ações à essa liberação.
- 12.6 Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Secretaria de Municipal Educação de Batatais-SP.

Batatais, 16 de janeiro de 2023.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av . Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.315-360 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail: educacao@batatais.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
Bairro:	Cidade:	
TELEFONES: () _____ () _____		
E-MAIL:		

FORMAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Licenciado em Pedagogia	<input type="checkbox"/> Estudante de Pedagogia
Ano da conclusão do Curso:	Semestre que está cursando:
Instituição:	
Cidade:	

FORMAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Licenciado em Letras	<input type="checkbox"/> Estudante de Letras
Ano da conclusão do Curso:	Semestre que está cursando:
Instituição:	
Cidade:	

Declaro para os devidos fins que as informações são verdadeiras, conforme documentos em anexo.

Batatais _____ de janeiro de 2023

Assinatura

.....
Comprovante de Inscrição:

Nome do Candidato: _____

Data de Inscrição: _____ Horário: _____

Responsável: _____